

## AVISO DE REVOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00003-24 – PE

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria SESC/DR de n.º 1015/2023, torna público o **AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO** retro citado.

#### I - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de veículo tipo caminhonete cabine dupla 4X4, (Chassi tipo longarina) destinado a atender as demandas da Coordenadoria de Turismo e a Coordenadoria de Transporte do Sesc/TO.

#### II - DA JUSTIFICATIVA

A CPL após compulsar os autos, verificou-se deficiência no objeto da licitação, e divergência de informações entre o edital e termos complementares, portanto, decide revogar o processo, com o objetivo de alcançar a finalidade do processo licitatório, garantindo a proposta mais vantajosa e a garantia de transparência, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Dentre as principais garantias licitatórias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Deste modo, em conformidade com o item 16.5 do edital, *in verbis*:

16.5 - Os procedimentos desta licitação não têm natureza jurídica de propostas de contratação, assegurando ao Sesc o direito potestativo de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

RESOLVE:

- a) **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00002-24-PE**, após as devidas alterações será publicado posteriormente.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

**HIGOR PINTO DA SILVA**  
Pregoeiro da CPL

**Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa**  
Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226  
TEL (63) 3219-9101 | [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)

Página 1 de 1

## REVOGAÇÃO.pdf

Documento número #71f34da4-a304-40cf-b734-0f90b7499f2a

Hash do documento original (SHA256): 8f4841f7be4a2ab2963b6a6be5c11c4bd1e53fd84f40de1750d551bf776c913f

## Assinaturas

 **Higor Pinto da Silva**

CPF: 012.806.711-06

Assinou em 07 mar 2024 às 17:06:15

## Log

- 07 mar 2024, 17:05:33 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 71f34da4-a304-40cf-b734-0f90b7499f2a. Data limite para assinatura do documento: 06 de abril de 2024 (17:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mar 2024, 17:05:34 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: higor@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Higor Pinto da Silva.
- 07 mar 2024, 17:06:15 Higor Pinto da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail higor@sescto.com.br. CPF informado: 012.806.711-06. IP: 177.126.93.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.1679104 e longitude -48.3262464. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.775.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mar 2024, 17:06:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 71f34da4-a304-40cf-b734-0f90b7499f2a.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 71f34da4-a304-40cf-b734-0f90b7499f2a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).